

LEGISLAÇÃO NACIONAL

- [Decreto-Lei n.º 59/2019](#), de 08 de maio, procede à primeira alteração ao Decreto -Lei n.º 145/2015, de 31 de julho, executando o Regulamento (CE) n.º 1107/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, e que revoga as Diretivas n.os 79/117/CEE e 91/414/CEE, do Conselho
- [Decreto-Lei n.º 145/2015](#), de 31 jul.
Assegura a execução e garante o cumprimento na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes dos seguintes regulamentos:
 - a) [Regulamento \(CE\) n.º 1107/2009](#), do PE e do Conselho de 21 de out., relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado, a seguir designado por Regulamento;
 - b) Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011, da Comissão de 25 maio, que dá execução ao Regulamento, no que diz respeito à lista de substâncias ativas aprovadas, e suas alterações;
 - c) Regulamento de Execução (UE) n.º 546/2011, da Comissão de 10 jun., que dá execução ao Regulamento, no que diz respeito aos princípios uniformes aplicáveis à avaliação e autorização dos produtos fitofarmacêuticos;
 - d) Regulamento de Execução (UE) n.º 547/2011, da Comissão de 08 jun., que dá execução ao Regulamento, no que diz respeito aos requisitos de rotulagem dos produtos fitofarmacêuticos;
 - e) Regulamento (UE) n.º 283/2013, da Comissão de 01 mar., que estabelece os requisitos em matéria de dados aplicáveis às substâncias ativas, em conformidade com o Regulamento;
 - f) Regulamento (UE) n.º 284/2013, da Comissão de 01 mar., que estabelece os requisitos em matéria de dados aplicáveis aos produtos fitofarmacêuticos, em conformidade com o Regulamento.
- [Decreto-Lei n.º 22/2004](#), de 22 jan.
Transpõe a Diretiva n.º 2003/82 de 11 set., que adita à Diretiva n.º 91/414/CEE, os anexos IV e V referentes às frases tipo relativas a riscos e frases tipo relativas a precauções a tomar aplicáveis a PF; Aditamento ao Decreto-Lei n.º 94/98, Anexos V e VI (frases tipo relativas a riscos e precauções) (aplicável transitoriamente nos termos definidos pelos artigos 80.º e 83.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009).
- [Decreto-Lei n.º 160/2002](#), de 09 jun.
Transpõe a Diretiva n.º 2001/36/CE, que altera os anexos II e III da Diretiva n.º 91/414/CEE no que diz respeito aos requisitos necessários referentes à utilização de micro-organismos como produtos fitofarmacêuticos.
(aplicável transitoriamente nos termos definidos pelos artigos 80.º e 83.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009).
- [Decreto-Lei n.º 22/2001](#), de 30 jan.
Estabelece o regime aplicável à autorização de importação paralela de PF (aplicável transitoriamente nos termos definidos pelos artigos 80.º e 83.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009).
- [Decreto-Lei n.º 341/98](#), de 04 nov.
Estabelece os procedimentos para a concessão de autorização de comercialização de PF e estabelece princípios uniformes de avaliação e decisão (aplicável transitoriamente nos termos definidos pelos artigos 80.º e 83.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009).
- [Decreto-Lei n.º 94/98](#), de 15 abr.
Transpõe a Diretiva n.º 91/414/CEE de 15 de jul.;
apresenta um enunciado das normas técnicas de execução do D.L. n.º 284/94 (aplicável transitoriamente nos termos definidos pelos artigos 80.º e 83.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009).
- [Decreto-Lei n.º 284/94](#), de 11 nov.
Estabelece o regime de homologação, autorização, lançamento no mercado, controlo e fiscalização de p.f. e de autorização de s.a.;
cria a (CATPF) Comissão de Avaliação Toxicológica de Produtos Fitofarmacêuticos. **(Revogado)**
- [Decreto-Lei n.º 47802/67](#) de 19 jul.
(estando unicamente em vigor o seu art.º 4.º) **(Revogado)**



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA

dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária